SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2447a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 023/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 023/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/202.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	76
8º	GESIANE ALVES DE SOUZA DE JESUS	76
9º	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	76
10º	LUMA CRISTINA GASPARINI	75
11º	ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	74

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10º	DANIELLE REGINA DINIZ	46
11º	DEBORA NAIARA CAMPANER	46
12º	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	41
13º	ROSE NANE GUEDES MATEUS	40
14º	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	38
10º	DANIELLE REGINA DINIZ	46

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17º	ADRIANA DE OLIVEIRA	71
18º	CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	70
19º	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	69
20º	GISLAINE CRISTINA DE MOURA PERES	69

Mandaguari, 27 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:04B0029D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETONº29/2022

REVOGA O DECRETO Nº 505/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÁO DO PAGMENTO DO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3000, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, ARTIGOS 1º, 2º E 4º, EM CORRÊNCIA DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

EU,ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, que me confere a Lei Orgânica do Municipal Paiçandu,**DECRETO**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 505, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF30A38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.466 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o Cargo de Subprocurador do Município de Quatro Barras, e dá outras Providências**.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica criado o cargo de subprocurador do Município de Quatro Barras, com remuneração correspondente ao código CC-7, de livre nomeação e exoneração;

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei nº 909/2015 para que passe a vigorar acrescido do seguinte cargo e alterando a remuneração da classe CC-7:

I - SUBPROCURADOR, com 01 (Uma) vaga, Símbolo CC-7 e valor de R$8.500,00(Oito mil e quinhentos reais);

SUBPROCURADOR - substituir o Procurador-Geral, na falta ou ausência para Assuntos Institucionais; assistir ao Procurador-Geral no desempenho de suas funções administrativas; elaborar projetos e executar a política administrativa do Município; aprovar a indicação ou designar servidores para responderem pelo expediente da procuradoria do Município, em caráter permanente ou em substituição; supervisionar as atividades administrativas dos serviços auxiliares que envolvam membros da Procuradoria Geral do Município; coordenar a elaboração do Relatório Anual das atividades administrativas; ressalvadas as atribuições de cada órgão e secretaria, prestar assistência aos órgãos de execução e auxiliares em suas atividades de natureza funcional; exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas;
Requisito Mínimo: Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com notório saber jurídico e conhecimento técnico

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1A76338C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.465 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária aos servidores municipais ativos, inativos, pensionistas, conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e médicos do programa da saúde da família, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºAutoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão geral anual no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), relativa a reposição da variação inflacionária aos servidores municipais efetivos ativos, inativos, pensionistas, Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde e Médicos do Programa da Saúde da Família, a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

§ 2º A revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:
I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 daLei OrgânicaMunicipal;
II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2ºFica estabelecido o valor de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) como vencimento mínimo no serviço público municipal.

Art. 3º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o retorno, a partir de 01 de janeiro de 2022, do percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) referente a revisão geral anual constante da Lei nº 1388/2021, suspenso pela Lei Municipal nº 1453/2021 em decorrência do entendimento firmado junto ao ACÓRDÃO Nº 2600/21 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para fins de ordem de utilização dos índices da revisão geral anual, aplicam-se aos vencimentos, primeiramente, o percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) e, sequencialmente, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).
Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Quatro Barras, 02 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:219C48E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.467 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

Concede Revisão Geral Anual Na Forma Do Inciso X Do Artigo 37 Da Constituição Federal Ao Vencimento Dos Cargos De Provimento Efetivo E De Comissão Do Poder Legislativo Municipal E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores Efetivos e dos Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

§ 2º A revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:
I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 daLei OrgânicaMunicipal;
II - a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)como remuneração mínima no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras – Pr.

Art. 3º o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná a conceder o retorno, a partir de 01 de janeiro de 2022, do percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) referente a revisão geral anual constante da Lei nº 1388/2021, suspenso pela Lei Municipal nº 1453/2021 em decorrência do entendimento firmado junto ao ACÓRDÃO Nº 2600/21 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para fins de ordem de utilização dos índices da revisão geral anual, aplicam-se aos vencimentos, primeiramente, o percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) e, sequencialmente, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Quatro Barras - PR, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1F43CF41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.468 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGO DE CHEFIA DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituída Gratificação de Cargo de Chefia no âmbito do executivo Municipal das unidades administrativas que compõem a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termos dos art. 14 e art. 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e limites fixados pela Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, do art. 52 da Lei 12/99.

Parágrafo Único: A gratificação a que se refere o "caput" deste artigo, somente será concedida a servidor efetivo que exerça cargo de chefia, direção ou assessoramento, preenchido os requisitos desta Lei e reconhecido pelo Prefeito Municipal, cuja nomenclatura será "Função Gratificada do Cargo de Chefia".

Art. 2º A Gratificação de Cargo de Chefia, por ser temporária e inerente ao exercício da função de chefia, não se incorporam aos vencimentos básicos e nem sobre elas incidirão quaisquer outras vantagens acessórias.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere o "caput" deste artigo, por representar remuneração, embora de caráter temporário, por força da legislação federal específica, terá seus valores também considerados para fins de cálculo da contribuição da seguridade social.

Art. 3º Gratificação de Cargo de Chefia poderá ter revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária no mesmo percentual e índice concedido aos servidores efetivos.

Art. 4º São requisitos para a concessão da Função Gratificada de Cargo de Chefia: A nomeação de servidor efetivo para exercício de cargo de chefia reconhecido pelo Prefeito Municipal, concedido por portaria, com caráter temporário e não cumulado com demais gratificações e houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 5º As Gratificações de Cargo de Chefia serão concedidas em três classes no montante respectivo de:

I – Classe A, 15 Vagas: Gratificação de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);
II – Classe B, 18 Vagas: Gratificação de R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);
III – Classe C, 20 Vagas: Gratificação de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais);

Art. 6º Para as Funções Gratificadas serão requisitos mínimos para sua concessão:

I – Função Gratificada de Cargo de Chefia de Classe A será requisito necessário o Ensino Fundamental completo ou experiência na área;

II – Função Gratificada de Cargo de Chefia de Classe B será requisito necessário o Ensino Fundamental completo ou experiência na área;
III – Função Gratificada de Cargo de Chefia de Classe C será requisito necessário o Ensino Fundamental completo ou experiência na área;

Art. 7º Os acréscimos da Gratificação de Cargo de Chefia percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 8º A presente Lei revoga o art.5º da Lei Municipal n.º1180/2018, que inseriu na Lei 909/2015 o art.4 B.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 02 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:81325A2D

GABINETE DO PREFEITO
TRANSMISSÃO DE CARGO

As dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois realizou-se a transmissão de Cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito Jarbas Mocelin, conforme autorização da Câmara Municipal de Quatro Barras, pelo período de dois de Fevereiro de dois mil e vinte e dois à dois de Março de dois mil e vinte e dois em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:59728B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Edital nº 01/2022, de 31 de janeiro de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, 03, 04, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II.

PROFESSOR PSS – 20hs

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Vagas
1º	461618474	DÉBORA FERNANDA NUNES	APC
2º	465729337	MICHELLY DE LIMA BUHNEMANN	APC
3º	462345850	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	APC

4º	465823052	ANA LUCIMARA FREITAS MEURER	APC
5º	465823911	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	APC
6º	464384347	JOCILIANE DOS SANTOS	APC
7º	463377878	BRUNA FERREIRA STACHIU	APC
8º	462682534	ELESSANDRA CRISTINA SCHAVAREN	APC
9º	465204898	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	APC
10º	466032158	ANDRÉIA SILVANA DOS ANJOS	APC
11º	465754111	MARCIA REGINA KOLISKI	APC
12º	463797721	GUILHERME PECHEK	APC
13º	463360305	THAIS MACHADO STACHIU	APC
14º	465923647	DANYELLE GLÓRIA DE OLIVEIRA	PCD
15º	465045898	JÉSSICA MARTINS CARVALHO	APC
16º	465657859	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	APC
17º	465968420	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	APC
18º	462050667	JÉSSICA NATHALY GRUBER	APC
19º	464846372	DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	APC
20º	465172971	FERNANDA LANDGRAF HONORIO COZAR	APC
21º	462249638	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	APC
22º	465017783	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	APC
23º	464138644	ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES	AFR
24º	461795890	ELZA PENTEADO	APC
25º	464678613	LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS	APC
26º	461986278	ISABEL HLENKA MANCHUR	APC
27º	462450592	JOELMA DE OLIVEIRA	APC
28º	465747434	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	APC
29º	462695794	EDINA STADLER SVENAR	APC
30º	464103344	MARLEI DOS SANTOS	APC
31º	465585232	CAROLINE RICHARDO PORFÍRIO DOS SANTOS	APC
32º	462718660	MARIA BERNADETE DA CRUZ	APC
33º	462825938	LURDES APARECIDA DA COSTA	APC
34º	466030187	MARLENE OLIVEIRA SANTANA SILVA	APC
35º	461689187	LUCIANA MENDES	APC
36º	461770808	ANA FLAVIA KORCHAK	APC
37º	461756655	ANA NEUCY DE MATOS POLUHA	APC
38º	466010914	EVERLY MARTINS DE SOUZA	APC
39º	465276453	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	APC
40º	466005920	JÉSSICA HUZEK	APC
41º	465811796	FATIMA RAMOS	APC
42º	465808292	ADRIANA PILZ PONTES	APC
43º	465030570	CECILIA PAULUK DA SILVA	APC
44º	463964704	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	APC
45º	463708571	JOCÉLIA MACHADO	APC
46º	463444645	CLICIANE MARIA BORGES	APC
47º	465605727	ADRIANA INÁCIO DE OLIVEIRA	APC
48º	463850886	CRISTIANE DOS SANTOS	APC
49º	465745058	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	APC
50º	463968508	NOEMI DA SILVA	APC
51º	464385178	ALENICE JACK CORRÊA	APC
52º	465210864	DANIELE FERNANDA RIBEIRO	APC
53º	461807644	LIZIANE DOS SANTOS	APC
54º	465174567	ALESSANDRA SCHUPCHEK	APC
55º	462784175	BRENDA MAYARA BUENO	APC
56º	461631843	ILDA APARECIDA HIRCO	APC
57º	462784654	MARIANA THOMÉ	APC
58º	462369069	MARIANA LETÍCIA STADLER	APC
59º	465992851	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	APC
60º	464713503	SOLANGE SNAK	APC
61º	465880626	JENIFER KAROLINE DE ALMEIDA	APC
62º	464163526	CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO	APC
63º	462685546	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	APC
64º	464134192	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK	APC
65º	461708181	BEATRIZ PAULUK DA SILVA	APC
66º	463843283	TATIANE SARABUN HELCK	APC
67º	461781513	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	APC
68º	462830509	AILSON CAETANO	APC
69º	465320765	REGIANE LARA	APC
70º	462594648	ROSE MARIA DE OLIVEIRA	APC
71º	464719052	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	AFR
72º	465000718	ZENILDA VALENTIM CLEVE	PCD
73º	462348138	ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA	APC
74º	463597638	ADRIANA APARECIDA LAUREANO	AFR
75º	463371296	VERIDIANA LUKASIEVICZ BARBOSA	APC
76º	461762925	DAIANE DE ALMEIDA	APC
77º	463476831	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	APC
78º	462910225	JACQUELINE NAYARA PEREIRA DA SILVA	APC
79º	461901629	WELLINTON CRISTIANO OCALXUK	APC
80º	463653398	LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI	APC
81º	465388967	ANGELICA CORREIA PENGA DE PAULA .	APC
82º	466062886	DANIELY MAÇANEIRO RICARDO	APC
83º	465463756	SOLANGE MOTA SARABUN	APC
84º	462902474	CLARICE AP TREDER REPULA	APC
85º	464871202	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	APC
86º	465828729	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	APC
87º	464349715	CLEUSA VOLSKI LATCZUK	APC
88º	461578282	SOLANGE EUFRASIO COSTA	APC
89º	463716318	VANESSA KOBINSKI RIBAS	APC
90º	464821739	VANILZA CARLA EUZEBIO	APC
91º	461516717	TATIANI IVANOSKI	APC
92º	465107024	KELLY ALVES DA LUZ	APC

93º	465309671	DANIELE LADISLAU	APC
94º	462978696	SILVANA APARECIDA MACHADO	APC
95º	461801284	REGINA KRAYCZY	APC
96º	462705455	MAIARA ZEGULHAN MAIA	APC
97º	461752121	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	APC
98º	463561754	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	APC
99º	461512018	EVANDRO ALBINO MEURER	APC
100º	465029846	ALESSANDRA GOMES	APC
101º	461609481	JOELI CHULEK	APC
102º	465027557	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	APC
103º	462042898	MARCELO DE FRANÇA	APC
104º	461626806	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	APC
105º	465184145	INDIARA TALITA TUON	APC
106º	462982207	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	APC
107º	462914497	ADRYELLE FIGUEIREDO DA COSTA	APC
108º	461683856	ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ	APC
109º	463777101	FABÍOLA MADUREIRA	APC
110º	461582174	GEOVANA VUJANSKI	APC
111º	463179068	ELIANE DA ROSA	APC
112º	465119034	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	APC
113º	464897111	VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK	APC
114º	464127643	DAIANE CORREIA RODRIGUES	APC
115º	461590465	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	APC
116º	462947350	JOCIMARA BLAK GOIS	APC
117º	463362877	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APC
118º	461512862	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	APC
119º	461670655	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	APC
120º	463379802	VANESSA SOCOLOSKI	APC
121º	461803482	MONICA CRISTINA ASKEL	APC
122º	462346199	LUCILENE CONCEIÇÃO	APC
123º	464639275	DIELE PRADO HEY	APC
124º	461706061	SABRINA LOCH	APC
125º	462346183	CAROLINE POLUHA	APC
126º	463430415	ANA LUIZA TABORDA DA PAIXÃO	APC
127º	462319947	POLIANA SLIVINSKI	APC
128º	462357563	WALESKA FERREIRA TIZOT	APC
129º	463075694	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	APC
130º	465174068	THAISSA MELL DA SILVA SENE	APC
131º	465540940	RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	APC
132º	462985642	KELLY CAROLINE DE LARA	APC
133º	465745558	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	APC
134º	461886655	LÍDIA DE LIMA	APC
135º	461960415	CARLA DE MOURA	APC
136º	465277071	SILVANA ROECKER PENTEADO	APC
137º	462989814	PATRÍCIA SENKIU	APC
138º	461897155	ELTON PATRIK VELOSO	APC
139º	461519114	ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	APC
140º	461680958	ANDRESSA PIDZURA	APC
141º	462357209	DAIANE MORMUL DE RAMOS	APC
142º	461718767	AMANDA CRISTINA DA SILVA	APC
143º	462542453	LUANA SOARES MACOSKI	APC

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9729FEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.083.574,34	11.746.774,34	11.465.672,62	97,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.696.901,13	3.701.601,13	3.755.061,38	101,44
IPTU	2.392.459,25	2.796.459,25	2.741.910,35	98,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	304.441,88	905.141,88	1.013.151,03	111,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	309.177,03	380.177,03	422.233,23	111,06
ITBI	309.177,03	380.177,03	422.233,23	111,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.795.362,53	5.337.062,53	6.110.163,66	114,49
ISS	3.676.445,50	5.211.445,50	5.972.834,59	114,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.917,03	125.617,03	137.329,07	109,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.282.133,65	2.327.933,65	1.178.214,35	50,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	84.768.626,79	89.295.626,79	70.910.436,78	79,41
Cota-Parte FPM	27.926.988,00	32.290.988,00	34.233.712,72	106,02
Cota-Parte ITR	12.916,20	157.916,20	199.820,23	126,54
Cota-Parte IPVA	3.823.809,00	3.841.809,00	3.807.248,54	99,10

Cota-Parte ICMS	52.502.840,00	52.502.840,00	32.195.594,05	61,32
Cota-Parte IPI-Exportação	502.073,59	502.073,59	474.061,24	94,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.852.201,13	101.042.401,13	82.376.109,40	81,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Liquidadas até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Pagas até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em restos a pagar não processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.840.095,10	13.236.354,21	12.743.204,18	96,27	12.510.529,52	94,52	11.386.298,56	86,02	232.674,66
Despesas Correntes	9.660.095,10	13.186.354,21	12.694.257,18	96,27	12.482.381,52	94,66	11.358.150,56	86,14	211.875,66
Despesas de Capital	180.000,00	50.000,00	48.947,00	97,89	28.148,00	56,30	28.148,00	56,30	20.799,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.210.000,00	5.465.500,00	5.321.082,58	97,36	5.114.297,11	93,57	5.026.980,62	91,98	206.785,47
Despesas Correntes	5.030.000,00	5.458.000,00	5.313.682,58	97,36	5.106.897,11	93,57	5.019.580,62	91,97	206.785,47
Despesas de Capital	180.000,00	7.500,00	7.400,00	98,67	7.400,00	98,67	7.400,00	98,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.050.095,10	18.701.854,21	18.064.286,76	96,59	17.624.826,63	94,24	16.413.279,18	87,76	439.460,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.064.286,76	17.624.826,63	16.413.279,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	351.485,78	351.485,78	351.485,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	132.933,21	132.933,21	132.933,21
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.579.867,77	17.140.407,64	15.928.860,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.356.416,41		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.223.451,36	4.783.991,23	3.572.443,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,34	20,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	12.356.416,41	17.579.867,77	5.223.451,36	0,00	351.485,78	0,00	0,00	0,00	132.933,21	5.574.937,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	132.933,21	132.933,21	132.933,21	-132.933,21
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.472.496,19	11.872.496,19	6.506.338,42	54,80
Proveniente da União	9.040.055,06	11.440.055,06	6.048.352,96	52,87
Proveniente dos Estados	432.441,13	432.441,13	457.985,46	105,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.042.038,54	1.042.038,54	789.296,71	75,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.514.534,73	12.914.534,73	7.295.635,13	56,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.968.267,33	10.545.267,33	7.035.853,32	66,72	6.726.595,75	63,79	6.685.703,93	63,40	309.257,57
Despesas Correntes	7.646.841,39	9.923.841,39	6.686.553,32	67,38	6.386.595,75	64,36	6.345.703,93	63,94	299.957,57
Despesas de Capital	321.425,94	621.425,94	349.300,00	56,21	340.000,00	54,71	340.000,00	54,71	9.300,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.308.221,65	2.428.221,65	1.052.256,40	43,33	936.343,20	38,56	936.311,85	38,56	115.913,20
Despesas Correntes	1.383.625,25	1.513.625,25	1.052.256,40	69,52	936.343,20	61,86	936.311,85	61,86	115.913,20
Despesas de Capital	924.596,40	914.596,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.798,75	114.798,75	3.832,22	3,34	2.124,34	1,85	1.919,04	1,67	1.707,88
Despesas Correntes	169.798,75	109.798,75	3.832,22	3,49	2.124,34	1,93	1.919,04	1,75	1.707,88
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.513.287,73	13.140.287,73	8.091.941,94	61,58	7.665.063,29	58,33	7.623.934,82	58,02	426.878,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.808.362,43	23.781.621,54	19.779.057,50	83,17	19.237.125,27	80,89	18.072.002,49	75,99	541.932,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+ XXXIII)	7.518.221,65	7.893.721,65	6.373.338,98	80,74	6.050.640,31	76,65	5.963.292,47	75,54	322.698,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.798,75	114.798,75	3.832,22	3,34	2.124,34	1,85	1.919,04	1,67	1.707,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.563.382,83	31.842.141,94	26.156.228,70	82,14	25.289.889,92	79,42	24.037.214,00	75,49	866.338,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	10.383.699,73	13.010.699,73	8.053.763,94	61,90	7.626.885,29	58,62	7.585.756,82	58,30	426.878,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/02/2022 19:43

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CB8CD3B0

